



ESTADO DO MARANHÃO  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
COMANDANTE-ADJUNTO  
DIRETORIA DE PESSOAL - DP/CBM

**EDITAL Nº 001/2024/DP-3/CBMMA – PROCESSO SELETIVO PARA A PRESTAÇÃO DE TAREFAS POR PRAZO CERTO POR BOMBEIROS MILITARES DA RESERVA REMUNERADA**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual nº 10.230, de 23 de abril de 2015 e art. 8º da Lei Estadual nº 6.839, de 14 de novembro de 1996, alterada pela Lei Nº 11.761, de 14 de junho de 2022, torna público o presente Edital de Chamamento para a contratação de Bombeiros Militares da Reserva Remunerada para a Prestação de Tarefa por Tempo Certo, conforme as condições estabelecidas a seguir:

#### 1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Este processo seletivo visa o aproveitamento das habilidades de bombeiros militares da reserva remunerada para a prestação de tarefas específicas por tempo determinado.
- 1.2. A designação para tarefas por prazo certo será formalizada por meio de portaria do Comandante-Geral.
- 1.3. A designação de militar da reserva remunerada não afeta a condição de inatividade e não constitui novo vínculo com a Administração Pública.

#### 2 - DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 O processo seletivo para o preenchimento das vagas será realizado pela Diretoria de Pessoal do CBMMA e possuirá 02 (duas) etapas:
  - 2.1.1 A primeira etapa consistirá na análise dos documentos exigidos para a realização da inscrição;
  - 2.1.2 A segunda etapa, a ser realizada pelos candidatos aprovados na primeira etapa, consistirá na avaliação de saúde dos candidatos pela Junta Militar de Saúde do CBMMA, mediante a apresentação dos exames médicos conforme o item 6 deste edital de abertura.

#### 3 - DAS VAGAS

- 3.1 Serão disponibilizadas 60 (sessenta) vagas para o desempenho de tarefas por prazo certo no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, distribuídas da seguinte forma:

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	VAGAS
01	Oficiais	20
02	Praças	40

- 3.2 Os candidatos aprovados em todas as fases do seletivo, poderão posteriormente ser designados para o desempenho de tarefa por prazo certo, conforme a necessidade da Corporação.
- 3.3 O preenchimento das vagas consistirá na análise de habilidades, experiências e competências individuais dos candidatos aprovados e observará a distribuição do quadro a seguir, com base em critérios discricionários do Comando do CBMMA, de acordo com a necessidade do serviço e poderá recair também sobre os seguintes critérios:
  - 3.3.1 Residir no local da escolha;
  - 3.3.2 Ter servido anteriormente no local de escolha.

#### 4 - DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições neste processo seletivo estarão abertas da data de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão até o dia 29 de novembro de 2024.
- 4.2 Excepcionalmente, durante o prazo de validade deste processo seletivo simplificado, o Comandante-Geral poderá autorizar inscrições fora do período previsto no item 4.1.
- 4.3 Os interessados deverão encaminhar o requerimento de inscrição, acompanhados dos documentos previstos no item deste edital, para o e-mail: dp3@cbm.ma.gov.br
- 4.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Processo Seletivo, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

#### 5 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 5.1 Os militares interessados no presente edital deverão apresentar os seguintes documentos:
  - a) Requerimento de inscrição;
  - b) Cópia da carteira de identidade militar;
  - c) Cópia do CPF;
  - d) Cópia do contracheque atual;
  - e) Cópia comprovante de residência atualizado;
  - f) Ato ou Diário Oficial que publicou a sua transferência para a reserva remunerada;
  - g) Certidão Criminal negativa da Justiça Federal: <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>
  - h) Certidão Criminal negativa da Justiça Estadual: <https://jurisconsult.tjma.jus.br/#/certidao-generate-state-certificate-form>
  - i) Certidão negativa da Auditoria da Justiça Militar: <https://jurisconsult.tjma.jus.br/#/certidao-generate-state-certificate-form>
  - j) Certidão negativa da Justiça Eleitoral;
  - k) Emissão do cadastro no E-Social: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml?jsessionid=BP1XjQLGL3zMRBLP2MwGmRHvBpwyTCttvbg4QTKyvBb8mhHvGvpr!-854110843>
  - l) Comprovante de Escolaridade;
  - m) Declaração de etnia;

## **6 - DOS EXAMES MÉDICOS**

- 6.1 Os militares aprovados na etapa de avaliação documental, estarão aptos para a segunda etapa, que consiste na apresentação dos exames médicos.
- 6.2 É de responsabilidade da Junta Militar de Saúde – JMS do CBMMA a indicação de quais os exames médicos serão exigidos para a contratação de militares para tarefas por prazo certo, considerando a sua idade, o histórico de saúde do profissional, e a atividade a ser desempenhada, além de outros aspectos que julgar relevantes.
- 6.3 A avaliação de exames médicos terá caráter eliminatório.
- 6.4 Será eliminado o candidato que deixar de apresentar algum dos exames médicos exigidos, bem como aquele que for considerado inapto nos exames médicos pela Junta Militar de Saúde.
- 6.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato providenciar os exames médicos solicitados, arcando inclusive com os possíveis custos de sua realização.
- 6.6 Os exames médicos serão apresentados à JMS, em no máximo 30 (trinta) dias, após a cientificação do militar interessado.

## **7 - DOS REQUISITOS**

- 7.1 Os militares interessados no presente Edital deverão atender os seguintes requisitos básicos:
- Ter aceitação voluntária;
  - Ser oficial ou praça da reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão ou praça da Polícia Militar do Estado do Maranhão;
  - Não ter atingido, até o encerramento das inscrições, a idade-limite de permanência na reserva remunerada.
  - Não ter sido condenado por qualquer pena, por crimes infamantes ou ofensivos à dignidade militar;
  - Não ter sido condenado por crime no foro militar ou por crime ou por contravenção penal na Justiça Comum, ainda que tenha havido perdão da pena;
  - Não ter sofrido punição disciplinar que mostre negligência ou desinteresse pelo serviço bombeiro militar ou que afete a moralidade da Corporação;
  - Não estar respondendo a Conselho de Disciplina, Conselho de Justificação ou Inquérito Policial-Militar, podendo ser indicado caso nada tenha sido apurado contra o interessado;
  - Não ter sido condenado a pena privativa liberdade, por sentença transitada em julgado;
  - Ser julgado APTO após inspeção de saúde pela Junta Militar de Saúde do CBMMA;
  - Ter cadastro no e-social;
  - Apresentar declaração de etnia;
  - Estar quites com a Justiça Eleitoral;
  - Possuir experiência e eficiência comprovadas para o exercício da tarefa para qual fora designado;
  - Inspeção de saúde específica, que comprove a aptidão para a execução da tarefa para a qual é voluntário;
  - Ter passado para a reserva remunerada, estando no mínimo no comportamento “BOM” (se praça);
  - Obter parecer favorável do Comandante-Geral.

## **8 - DOS DIREITOS E DEVERES**

- 8.1. O militar designado fará jus a:
- Retribuição financeira proporcional mensalmente sob a forma de adicional “pró-labore”, equivalente ao valor de até 50% dos proventos que estiver percebendo na inatividade;
  - Uniforme, armamento e equipamento;
  - Alimentação nas mesmas condições dos militares ativos;
  - Diárias, ajuda de custo e transporte, quando em deslocamento para a realização de tarefas fora da sede;
- 8.2. Os militares designados ficam sujeitos:
- Ao cumprimento das normas disciplinares em vigor na Corporação;
  - Às normas administrativas e de serviço em vigor nos órgãos onde tiverem atuação;
  - Manter uma boa apresentação pessoal conforme os padrões regulamentares dos militares ativos.

## **9 - DA DESIGNAÇÃO PARA AS VAGAS**

- 9.1 A designação para realização de tarefa por prazo certo é de competência do Comandante-Geral da CBMMA, atendendo o interesse ou conveniência do Corpo de Bombeiros Militar.
- 9.2 As formalidades relacionadas à contratação serão realizadas pela Diretoria de Pessoal.

## **10 - DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

- 10.1 O contrato para a realização de tarefas por prazo certo não poderá exceder o prazo de 05 (cinco) anos, admitida a renovação por até duas vezes por conveniência e interesse da Corporação.
- 10.2 No curso do contrato, a qualquer tempo, o militar será dispensado quando encerrada a realização de tarefa por prazo certo e não lhe for atribuído outro encargo do interesse da Corporação.
- 10.3 O militar poderá ser dispensado a pedido ou ex-officio por conclusão do prazo de designação, por cessarem os motivos da designação, por interesse e conveniência da Administração e por ter sido julgado incapaz para o desempenho da designação em inspeção realizada por Junta Médica da Corporação.

## **11 - DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

- 11.1 A Diretoria de Pessoal (DP-3) providenciará a divulgação do Processo Seletivo no site do CBMMA, bem como a remessa para publicação no Boletim Geral e Diário Oficial do Estado do Maranhão.
- 11.2 A Diretoria de Pessoal (DP-3) providenciará a elaboração do Termo de Exercício, que deverá ser assinado pelo bombeiro militar designado.
- 11.3 O Comandante Adjunto do CBMMA será responsável pelos controles de frequência e de atividades desenvolvidas pelos militares designados, que deverão apresentar relatórios mensais das suas atividades desenvolvidas junto ao local de lotação.
- 11.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comandante-Geral do CBMMA.

## **12 - DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES DA RESERVA REMUNERADA**

- 12.1 Preenchidos todos os requisitos exigidos neste Edital de Processo Seletivo constantes dos itens 5, 6 e 7, e sendo de interesse e conveniência do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, também poderão ser designados as praças da Reserva Remunerada da Polícia Militar do Maranhão para as unidades dos Colégios Militares do CBMMA, tanto na capital quanto no interior do Estado, de acordo com a disponibilidade das vagas.

12.2 Aos militares da reserva remunerada da Polícia Militar do Maranhão serão destinadas, preferencialmente, as tarefas relacionadas com a segurança patrimonial no âmbito do CBMMA, de acordo com a necessidade da Corporação.

### 13 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

13.1 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado do Maranhão, podendo ser prorrogado por igual período.

Quartel do Comando Geral, em São Luís/MA, 23 de setembro de 2024.

**CÉLIO ROBERTO PINTO DE ARAÚJO - CEL. QOCBM**  
**COMANDANTE-GERAL DO CBMMA**



Documento assinado eletronicamente por **CÉLIO ROBERTO PINTO DE ARAUJO, COMANDANTE-GERAL DO CBMMA**, em 23/09/2024, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **3894886** e o código CRC **A5D1DDEA**.

Avenida dos Portugueses, s/nº - Bairro Bacanga - CEP 65.085-580 - São Luís - MA - [cbm.ssp.ma.gov.br](http://cbm.ssp.ma.gov.br)